



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

EDITAL PRPGP/UFSM N. 049/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024
Chamada interna para distribuição de bolsas de mestrado e doutorado Demanda Social/CAPES – cota PRPGP

A Coordenadoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM receberá até **o dia 2 de julho de 2024**, impreterivelmente, as propostas dos Programas de Pós-Graduação da UFSM, para concorrer às cotas de bolsas de Mestrado e Doutorado da PRPGP no PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – DS/CAPES. Cada Programa poderá encaminhar pedido de UMA cota de mestrado e/ou UMA cota de doutorado com base nos critérios de distribuição específicos desta chamada.

1 – OBJETIVO

Esta chamada interna tem como objetivo selecionar Programas de Pós-graduação da UFSM para alocar bolsas de mestrado e doutorado da cota de bolsas de estudo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM, instituída pela Portaria CAPES Nº 73/2022. As cotas de bolsas poderão ser alocadas em qualquer Programa de Pós-Graduação passível de fomento nos termos do inciso I do art. 4º. e do art. 5º. da Portaria CAPES Nº 34/2020. Atendendo a Portaria CAPES Nº 73/2022, os critérios de distribuição das cotas priorizam temas estratégicos definidos pela PRPGP, cursos ofertados em municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e critérios adicionais definidos pela PRPGP.

2 – COTAS

Estão disponíveis 23 cotas de bolsas de mestrado e 6 cotas de bolsas de doutorado, conforme o quadro abaixo:

Nível	Cotas	Grupos de cotas/PPGs habilitados ¹	Duração da concessão ²	Indicação dos bolsistas ³
Mestrado	15 cotas	Todos os PPGs Stricto sensu	Até 24 meses	Até 30/11/2024
	7 cotas	PPGs de excelência		
	1 cota	PPGs que desistiram da cota PIBPG por atraso na 2ª. janela do Edital PRPGP 031/2023 – Processo Seletivo de Pós-graduação		
Doutorado	2 cotas	PPGs de excelência	Até 48 meses	Até 30/11/2024
	4 cotas	PPGs que possuem APCN de doutorado aprovada		

¹Desde que também atendam ao disposto no item 4.1. deste edital. ²As cotas são implementadas e renovadas conforme a manutenção das cotas pela CAPES até o limite de duração da concessão, computado a partir da indicação do bolsista. ³Das 23 cotas de mestrado, 20 estão disponíveis para implementação em 08/2024, 1 (uma) em 09/2024, 2 (duas) em 10/2024. As 6 cotas de doutorado estão disponíveis para implementação a partir de 08/2024.

3 – CRONOGRAMA INTERNO DA CHAMADA

Atividades	Datas
Publicação do edital	21/06/2024
Data limite para a apresentação das propostas	02/07/2024

Resultado preliminar (divulgação da nota/pontuação homologada para cada proposta via e-mail do PPG)	08/07/2024
Prazo para solicitação de reconsideração	10/07/2024
Divulgação do resultado final	12/07/2024
Prazo para indicação do bolsista*	Até 30/11/2024

4 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Somente poderão participar desta chamada interna os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSM que preencherem os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Ser curso da modalidade acadêmica; e
- 4.1.2. Não possuir bolsas CAPES ociosas vinculadas ao Programa Demanda Social (DS) ou ao Programa de Excelência Acadêmica (PROEX) no mês de **junho de 2024** na modalidade em que realizar o pedido de bolsa (mestrado e/ou doutorado), exceto se estas cotas estiverem reservadas para alunos aprovados na 2ª. Janela do Edital PRPGP/UFSM Nº 031/2023 ou para alunos selecionados por meio do Programa GCUB para ingresso no ano de 2024.
- 4.2. As propostas de solicitação de bolsa devem ser encaminhadas pela Coordenação do curso por meio do formulário eletrônico de apresentação de proposta <https://forms.gle/R29qoLkv3pLuXj5h6>, até o dia 02/07/2024.

5. – DEFINIÇÃO DE TEMAS ESTRATÉGICOS

Os temas estratégicos definidos pela PRPGP para a distribuição das cotas de bolsas de mestrado e doutorado da Pró-reitoria se baseiam no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSM (PDI 2016-2026), disponível no endereço <http://www.ufsm.br/pdi>. O plano foi elaborado com base na técnica do *Balanced Score Card (BSC)*, o qual prevê a definição de objetivos estratégicos distribuídos de maneira balanceada em diferentes perspectivas e prevê a definição de temas estratégicos¹.

Para elaboração do seu planejamento estratégico, a UFSM adaptou alguns conceitos do BSC original de forma que ficassem aderentes a sua realidade institucional. As duas principais adaptações foram nas nomenclaturas utilizadas para as *perspectivas estratégicas* e para os *temas estratégicos*. No caso das *perspectivas estratégicas*, as 4 nomenclaturas originais foram adaptadas para a realidade de uma universidade pública, considerando que se trata de uma instituição sem fins lucrativos e cujo principal cliente são os alunos e a sociedade. No caso dos *temas estratégicos*, a adaptação foi no próprio nome, para o qual foi utilizada a denominação de *desafios institucionais*.

Assim, o planejamento estratégico da UFSM possui 7 *temas estratégicos* ou *desafios institucionais*: 1- Internacionalização; 2-Educação inovadora e transformadora com excelência acadêmica; 3-Inclusão social; 4-Inovação, geração de conhecimento e transferência de tecnologia; 5-Modernização e desenvolvimento organizacional; 6-Desenvolvimento local, regional e nacional; e 7-Gestão ambiental.

Para cada um dos 7 desafios institucionais há um conjunto de metas a serem atingidas, as quais também são parte integrante do PDI 2016-2026. Os critérios estabelecidos neste Edital interno de alocação das bolsas DS-CAPES da cota da PRPGP levam em consideração tanto os temas estratégicos definidos pela instituição quanto as metas a serem alcançadas dentro desses temas, tendo sido selecionados dois destes temas estratégicos, conforme a tabela abaixo.

Tema Estratégico ou Desafio Institucional	Indicador/Meta do PDI	Indicador para priorização das bolsas
1- Internacionalização	% de alunos estrangeiros	Número de alunos estrangeiros Número de vagas ofertadas no Programa GCUB
	% de docentes estrangeiros	Número de professores visitantes estrangeiros em atividade presencial na UFSM

4- Inovação, geração de conhecimento e transferência de tecnologia	Nº de programas com conceito 5, 6 e 7	Desempenho do Programa na última avaliação da CAPES
	Proporção da pós-graduação no IGC	Cursos novos % de alunos sem bolsa

¹ O BSC é uma ferramenta de gestão amplamente utilizada, descrita originalmente por David Norton e Robert Kaplan. Atualmente, o conhecimento sobre esta ferramenta de gestão está disseminado nas mais diversas fontes de informação, e pode ser encontrado tanto em artigos científicos como em sites de institutos, organizações e empresas de consultoria, como é o caso do *Balance Scorecard Institute* (<https://balancedscorecard.org/>) e de sites como o <https://genyo.com.br/blog/mapa-estrategico-bsc/> e <https://www.euax.com.br/2020/01/mapa-estrategico/>.

6. - CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS

As propostas serão priorizadas para alocação das cotas de bolsas dentro de cada grupo de cotas, com base nos critérios e pontuação estabelecidos abaixo:

I – temas estratégicos definidos pela PRPGP (item 5 do Edital), peso 5:

- Número de alunos estrangeiros com matrícula ativa no curso em maio de 2024 [0 = 0 ponto; ≤ 2 = 0,5 pontos; > 2 = 1 ponto]
- Número de professores visitantes estrangeiros em atividade presencial no PPG em maio de 2024 [0 = 0 ponto; ≤ 2 = 0,5 pontos; > 2 = 1 ponto]
- Número de vagas ofertadas para receber discentes de mestrado ou doutorado por meio do Programa GCUB de Mobilidade Internacional em 2024 [0 = 0 ponto; ≤ 2 = 0,5 pontos; > 2 = 1 ponto]
- Conceito do Programa na última avaliação da CAPES (nota 3 por 2 ou mais avaliações consecutivas = 0 ponto, redução de nota = 0,25 ponto, manutenção da nota = 0,5 ponto, aumento de nota ou manutenção de nota 5, 6 ou 7 = 1 ponto)
- Cursos novos (Ano de criação do curso de Doutorado: ≥ 2018 = 1 ponto, < 2018 = 0) e (Ano de criação do curso de Mestrado: ≥ 2020 = 1 ponto, < 2020 = 0)
- Percentagem de alunos sem bolsa matriculados em junho de 2024/20

II – cursos ofertados nos municípios de menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), peso 3:

- Município sede do PPG (Porto Alegre = 0 ponto; Santa Maria = 0,25; Frederico Westphalen = 0,5 ponto; Palmeira das Missões = 1 ponto).

III – critérios adicionais definidos pela PRPGP, peso 2:

- Cursos que submeteram proposta ou sofreram processo de fusão nos últimos 4 anos (Não sofreu fusão= 0; sofreu fusão = 1 ponto)
- Número de discentes ingressantes por meio de cotas de ações afirmativas no Edital PRPGP 31/2023 [0 = 0 ponto; ≤ 3 = 0,5 pontos; > 3 = 1 ponto]

7. ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. – As propostas serão analisadas pela equipe da PRPGP e pontuadas separadamente para bolsas de mestrado ou doutorado, conforme descrito no item 6, com base nas informações fornecidas pelos Cursos e verificadas junto aos registros da UFSM e CAPES. Para a proposta que tiver a maior pontuação dentro de cada grupo de critérios (I, II ou III) será atribuída a nota 10 e as demais propostas terão a nota atribuída em proporção simples em relação ao maior valor. A nota final de cada proposta será a média ponderada de cada grupo de critérios (I, II ou III) em função dos pesos correspondentes (5, 3 e 2, respectivamente).

7.2. – Após o cômputo da nota final, as propostas serão classificadas em ordem decrescente de nota para alocação de uma cota de bolsa por curso em cada um dos grupos de cotas nos quais o PPG estiver concorrendo.

7.3. – Caso não haja PPGs classificados no grupo de cotas correspondente, as cotas de mestrado serão redistribuídas para o grupo “Todos os PPGs Stricto sensu”, e as cotas de doutorado serão redistribuídas para o grupo de cotas no qual houver PPGs classificados.

8. – RESULTADO PRELIMINAR

Será enviada a cada proponente a nota/pontuação homologada para sua proposta de mestrado e/ou doutorado por meio do e-mail do curso, no dia 8 de julho de 2024.

9. – PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. Os pedidos de reconsideração da nota, devidamente justificados, devem ser encaminhados à Coordenadoria de Pós-graduação (cpg.prpgp@ufsm.br), em resposta ao e-mail com o resultado preliminar da pontuação, até o dia 10 de julho de 2024.

9.1. O resultado final de distribuição das cotas de bolsas será divulgado na página web deste Edital, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>, até o dia 12 de julho de 2024.

10.– DO CADASTRO DOS BOLSISTAS E DA OCUPAÇÃO DAS COTAS

10.1. O programa de pós-graduação contemplado com bolsa(s) neste edital compromete-se a selecionar e indicar como bolsista, discente(s) regularmente matriculado(s), que não possua(m) atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa.

10.2. Os cursos que receberem cotas devem encaminhar a documentação para cadastro do(a) primeiro(a) bolsista até o dia 30 de novembro de 2024, sob pena de eliminação da Chamada Interna e perda das cotas recebidas, que serão imediatamente remanejadas aos próximos classificados.

10.3. Após o primeiro cadastro de bolsista, se por qualquer motivo esta cota ou outra cota de bolsa CAPES dos Programas Demanda Social ou PROEX permanecer ociosa por período superior a um mês, a cota da PRPGP será imediatamente remanejada para os próximos classificados.

11.– CLÁUSULA DE RESERVA

A PRPGP reserva o direito de deliberar sobre os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna.

Santa Maria, 21 de junho de 2024

TATIANA EMANUELLI
Pró-Reitora Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa